



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER N° 006/2023 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 015 de 28 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 015 de 28 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, em 2º turno”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada à Comissão de Finanças e Orçamento, através do **MEMORANDO N° 057/2023 – CMA** – que encaminha a Mensagem Prefeitura N° 015/2023 a qual traz o Projeto de Lei Municipal N° 015 de 28 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer em 2º turno.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 14 (quatorze) do mês de novembro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei Municipal Nº 015 de 28 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise verifica-se que tal propositura deu entrada às Comissões para análise e emissão de Parecer em segundo turno.

Após apreciação ainda, verifica -se iniciativa legal, visto que preenche os requisitos legais previstos no artigo 165, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, tendo em vista que as Propostas Orçamentárias é de iniciativa privativa do Poder Executivo, assim como também prevê todos os anexos exigidos na mesma Carta Magna.

Verificado que após o interstício mínimo de dez (10) dias conforme legislação pertinente bem como a não manifestação com emendas ou alterações por parte do poder executivo e legislativo, esta matéria mostra-se estar adequado para deliberação em Plenário em 2º turno.

Diante do exposto, a Comissão competente decide por unanimidade de seus membros, ratificar a decisão constantes do **Parecer Conjunto Nº 005/2023 – CFO**, aprovado também em primeiro turno no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, que por ora RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 015 de 28 de agosto de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2024, sem ressalva em **2º TURNO**.

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro – *Exercendo a Presidência*

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____